MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

SEA/PGJ – Superintendência de Engenharia e Arquitetura / Procuradoria-Geral de Justiça

CERTIDÃO

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral de Justiça certifica para os devidos fins, respectivamente à ausência de Habite-se das sedes locadas listadas abaixo, que:

Carmo do Rio Claro: Habite-se emitido em 05/09/2014, conforme AV-5 da matrícula nº 13.016, do Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Carmo do Rio Claro.

Guaxupé: Habite-se emitido em 04/07/2013, conforme AV-5 da matrícula nº 5.676, do Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Guaxupé.

Machado: Habite-se emitido em 13/04/2018, conforme AV-18 da matrícula nº 2.938, do Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Machado.

Nova Serrana: Habite-se emitido em 07/08/2017, conforme AV-3 da matrícula nº 46.641, do Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Nova Serrana.

São Gotardo: Habite-se emitido em 10/11/2011, conforme AV-5 da matrícula nº 18.202, do Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de São Gotardo.

Patos de Minas (Av. Getúlio Vargas, 946): Em que pese o imóvel não possuir Habite-se, registra-se que a edificação é perfeitamente habitável e está em conformidade com as normas técnicas. Ademais, a sede própria da comarca está em fase de construção, com previsão de conclusão em 20/05/2023.

Cataguases (Rua Major Vieira, 189) e Ibirité: Em que pese os imóveis não possuírem Habite-se, registra-se que as edificações são perfeitamente habitáveis e estão em conformidade com as normas técnicas. Ademais, as sedes próprias das comarcas estão inseridas no planejamento orçamentário e financeiro do MPMG, sendo certo que a fase atual é de elaboração dos projetos necessários à licitação da obra.

Belo Horizonte/MG, 08 de novembro de 2022.

JÚLIO GOMES DO VAL

SUPERINTENDENTE

Superintendência de Engenharia e Arquitetura